



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 7 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 3068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDQWMEY4MURFMZUZMEJFNJ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0338-2022-CT PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022-PP

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo termo de apostilamento que a Prefeitura de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Nº 0338-2022-CT, mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0338-2022-CT, referência: Ofício nº 061/2023, Objeto: Aquisição de materiais pré-moldados em concreto para manutenção e ampliação dos bens imóveis, assim como espaços públicos do município de Ibipitanga, conforme Edital do Pregão Presencial. 010/2022 e seus anexos têm como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando dotação do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

UO: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ação: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

3.1- Faz parte integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, no contrato epigrafado, então formulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 7 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE